



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1340, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com a Portaria n.º 591/PGR, de 27/10/2005, e com a Portaria Normativa n.º 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas/ Interrompidas
CAROLINA REBELO SOARES Matr. 10017	1º/2015	Janeiro/ 2015	07/10 a 16/10/2015 (10 dias)	PT 154/PGJ, de 04/02/2015
CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO Matr. 291	1º/2015	Maior/ 2015	13/10 a 22/10/2015 (10 dias) 09/12 a 18/12/2015 (10 dias)	PT 1065/PGJ, de 30/06/2015
IBRAHIM JORGE NASSER SAAD Matr. 10005	2º/2015	Junho/ 2015	24/08 a 11/09/2015 (19 dias)	PT 1190/PGJ, de 27/07/2015
NARDEL LUCAS DA SILVA Matr. 589	2º/2015	Abril/ 2015	20/10 a 29/10/2015 (10 dias) 09/12 a 18/12/2015	PT 772/PGJ, de 07/05/2015
RAILSON AMERICO BARBOSA DE OLIVEIRA Matr. 573	2º/2015	Junho/ 2015	08/09 a 10/09/2015 (03 dias)	PT 1258/PGJ, de 07/08/2015
TANIA MARIA NAVA MARCHEWKA Matr. 318	2º/2015	Junho/ 2015	22/10 a 29/10/2015 (08 dias)	PT 1098/PGJ, de 07/07/2015

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria n.º 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 25/08/2015

Esta cópia confere com o original

R. Chelli